

**Presidência do Governo****Despacho n.º 898/2025 de 15 de abril de 2025**

Pelo Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro de 2024, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2024, retificado pela Declaração de Retificação n.º 132/2024, de 29 de outubro, foi atribuído um apoio financeiro à Universidade dos Açores, no montante de 10.650,00€, destinado a apoiar os custos inerentes à organização do Congresso Internacional Comemorativo do 50.º Aniversário do 25 de abril.

No âmbito do controlo da aplicação da comparticipação financeira atribuída conclui-se que a execução total do objeto do apoio e o alcance dos fins fixados no contrato-programa assinado entre a Região Autónoma dos Açores e a Universidade dos Açores, a 31 de outubro de 2024, resultou na utilização de parte do subsídio atribuído.

Nos termos do n.º 2 da cláusula 3.ª do referido contrato-programa, foi pago à Universidade dos Açores 90% do valor do subsídio, no montante de 9.585,00€.

A Universidade dos Açores comprovou ter executado despesas num total de 6.901,71€, o que determina redução do apoio público atribuído e a reposição do montante pago e não utilizado, no valor de 2.683,29€ (dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos).

Foi assegurado o direito de audiência prévia de interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 36.º a 42.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 167.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, e do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1. Revogar parcialmente o apoio financeiro atribuído à Universidade dos Açores, pelo Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro de 2024, passando este a ser no montante de 6.901,71€ (seis mil, novecentos e um euros e setenta e um cêntimos).
2. A revogação produz efeitos à data de 24 de outubro de 2024.
3. A reposição nos cofres da Região, pela Universidade dos Açores, de 2.683,29€ (dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos), correspondente ao montante do apoio pago e não utilizado.

11 de abril de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.